



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.111

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2023/2033 do município de Coremas – PB”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Coremas - PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a resolução CONANDA 171, de 04 de dezembro de 2014, que estabelece parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal.

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2023/2033 do município de Coremas - PB, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coremas - PB, em 25 de outubro de 2023.

IESSA ALVES DE LACERDA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2018/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe acerca da designação de membros para a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cultura do Município de Coremas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

Considerando a importância da Comissão Organizadora para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cultura do Município de Coremas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cultura do Município de Coremas:

Secretário Municipal da Juventude e Cultura:
Lucas Félix Vieira

Técnico da Secretaria Municipal da Juventude e Cultura: Helton Harlan Pires Lopes

Representantes do Conselho Municipal da Cultura:

Maria do Socorro Monteiro Lopes de Almeida

Vinícius Ferreira Formiga Andrade Diniz

Odair Pereira da Silva

Representante Gabinete do Prefeito: Valério Ferreira da Silva Neto

Representante do Poder Legislativo: Ronaldo Lima Batista



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.111

CRIADO PELA LEI N° 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

Secretaria Municipal de Educação: Juliana Silva
Dunder

Procuradoria Geral: Dimitryus Dewey Carmo
Batista

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2023;

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional